

## **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DIRETORES PRESIDENTE E DE INVESTIMENTOS RECONDUÇÃO PELO CONSELHO DELIBERATIVO**

A CE-PREVCOM registra que o Conselho Deliberativo, em sua 24ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23/02/2024, DELIBEROU, diante do atual momento vivenciado pela CE-PREVCOM e da necessidade de composição da Diretoria Executiva com a proximidade de encerramento de mandatos dos Diretores Presidente e de Investimentos, pela recondução desses dois atuais Diretores, na forma do Estatuto vigente da Entidade e suas normas internas.

O Conselho Deliberativo avaliou e deliberou pela importância da continuidade da gestão atual da CE-PREVCOM, contando com os servidores Robson Fontoura e Wandermon Corrêa, inicialmente designados a instituir a Previdência Complementar no Estado do Ceará. Ponderou pela importância do Projeto CE-PREVCOM para o Estado e pela importância da continuidade de tais servidores, considerando suas experiências profissionais, capacidades técnicas e certificações profissionais que já possuem, adequadas à atual fase de gradativa estruturação e crescimento institucional da Entidade no âmbito estadual.

Os diretores têm atuado, inclusive, em âmbito nacional, junto à Associação Brasileira de Entidades de Previdência Complementar (ABRAPP), participando de discussões técnicas relevantes para o sistema de previdência complementar. Ambos possuem formação acadêmica em Ciências Atuariais e pós-graduação por mestrado em Economia, com certificações CPA-20 ANBIMA na área de investimentos. O Diretor Presidente possui também certificação na área de Administração junto ao Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS). Possuem comprovada experiência profissional nas áreas de previdência social e complementar e possuem Certificados de Habilitação emitidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A recondução ocorre no âmbito da seleção por parte do Conselho Deliberativo da própria CE-PREVCOM, e com fundamento na RESOLUÇÃO CONDEL Nº 002, 24 de fevereiro de 2022, documento interno que dispõe sobre as diretrizes gerais para composição da Diretoria Executiva da CE-PREVCOM, observado o Estatuto e porte da Entidade, com critérios de profissionalismo e requisitos das normas nacionais de previdência complementar, e decisões colegiadas.

Oportunamente, relembra-se que esses dois Diretores, servidores originalmente vinculados ao Patrocinador Poder Executivo, foram inicialmente selecionados pelo Conselho Deliberativo da CE-PREVCOM, conforme a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 28 de julho de 2020. O foco do Colegiado foi para o início das atividades de registro do Regime de Previdência Complementar – RPC e da própria CE-PREVCOM, visando o início de operação dos seus planos de benefícios complementares. A entrada em exercício desses diretores observou, ainda, à época, a RESOLUÇÃO CD Nº 001, 27 de outubro de 2020, que dispunha sobre a necessidade da comprovação de requisitos para a assunção dos cargos de Diretores na CE-PREVOCM, que deveriam ser previamente habilitados junto à PREVIC. Após habilitados, iniciaram seus primeiros mandatos a contar de janeiro de 2021.

Com a deliberação do Conselho Deliberativo da Entidade pela recondução em comento, a CE-PREVCOM envidou esforços junto ao Patrocinador Poder Executivo para os fins de analisar e viabilizar a continuidade da cessão desses servidores para a Entidade, de modo que a CE-PREVCOM siga os procedimentos para o cumprimento dos requisitos disciplinados na Resolução do Conselho Deliberativo para a seleção de Diretores.

Certos da melhor decisão tomada pelo Conselho no atual momento institucional da CE-PREVCOM, com foco no profissionalismo e conhecimento específico e percepção de segurança para os servidores participantes e, salvo melhor juízo, para o próprio Estado do Ceará, fazemos esse registro junto aos Participantes e Interessados.